MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

Na Reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, levada a cabo no passado dia 19 de Novembro, foi aprovada – pela unanimidade dos Eleitos – a Moção que a seguir se transcreve:

MOÇÃO

Sobre a proposta de Orçamento de Estado para 2015

Considerando que:

- O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na LFL aferida a uma % da média dos três impostos que relevam para o FEF e FFF. (Para uma variação de 17% entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5%);

- Para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007) que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, a proposta de OE consagra ainda uma subavaliação do valor remanescente, ou seja mais 85 milhões que em 2014 (1.785 milhões em vez dos 1726 milhões). Adicionalmente faz o truque de cumprir a variação máxima dos 5%, não referenciado como a lei determina ao FEF e FSM, mas incluindo o IRS, conduzindo a que nos "acertos para impedir o aumento devido de transferências o FEF seja "martelado" de tal maneira que há municípios a perder 10% e mais desse montante (os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto veem o FEF reduzir-se respetivamente em 15 e 19 milhões de euros!!);

- A verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente, passa a estar diluído no FSM;

- Pelo segundo ano consecutivo insistiu-se no incumprimento do que a Lei estipula sobre transferências para AM e CIM, num quadro em que a própria regra de excepção (inaceitável) desaparece, incumprimento que se traduz em mais 5 milhões de euros no seu conjunto;

- Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da LFL à realização da participação do FAM e consolidação orçamental (divida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso);

- Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores;

- Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efetivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas;

- Consagra e alarga a prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo:

Tectos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao SNS; Retenção em favor da DGAL, de 0.1% do FEF; Por "violação" da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL; Por "violação" da não redução de trabalhadores; pela "violação" das disposições sobre pessoal dirigente; pelo incumprimento da renovação de contratos a termo; Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 19 de novembro de 2014, deliberou por unanimidade:

1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o seu enfraquecimento;

2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuições das verbas a inscrever para os municípios e freguesias.

3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento solidarizando-se com a sua luta.

4. Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo estado das suas responsabilidades na saúde, educação e proteção social, a um nível que responda às necessidades da economia local e às carências da população.

5. Remeter esta moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-la junto da população e da comunicação social.

Montemor-o-Novo 19 de novembro de 2014